



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em aplicação de sinteco em palcos teatrais para aplicação de sinteco fosco especial no tablado do Teatro Odylo Costa, filho.

### II - DA JUSTIFICATIVA:

O referido tablado passou recentemente por reformas, com a substituição de várias quarteladas, após ter sido danificado em evento do IBGE, conforme relatado no processo SEI-260006/016451/2024. Após a reforma é necessário igualar a cor das madeiras antigas e novas, além de igualar o nível do palco por lixamento, o que se obtém com a aplicação do sinteco. A cor e a textura do palco, sem farpas, manchas ou desníveis e de aparência homogênea é de vital importância para os resultados cênoográficos pretendidos e para a segurança de quem performa sobre o tablado.

### III - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço de aplicação de resina fosca especial para palcos (sinteco) em 490 m<sup>2</sup> de tablado de madeira.

SERVIÇO (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Raspagem com lixas, calefetação com massa para madeira das frestas entre as ripas do tablado e aplicação de resina especial para palco, transparente fosca, sem cheiro (sinteco).	m <sup>2</sup>	490

### IV - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviço de raspagem, calafetação e aplicação de resina fosca, especial para palcos, em 490 m<sup>2</sup> de tablado de palco teatral.

### V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

- **Prazo de Execução:** Entrega do serviço em até 30 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.

- **Local:** Palco do Teatro Odylo Costa, filho - Campus UERJ, Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - Rio de Janeiro-RJ.

- **Condições:** Os serviços deverão ser executados integralmente, na quantidade solicitada, no local indicado, em dias úteis e em horário comercial.

- 

### VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor total estimado em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou R\$ 102,04 (cento e dois reais e quatro centavos) por metro quadrado.

### VII - DO PAGAMENTO:

Pagamento integral por nota de empenho emitida pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em média, em até 30 dias após execução do serviço e emissão de nota fiscal com ateste de entrega assinado por servidores da área solicitante.

### VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar o serviço de acordo com as especificações fornecidas pela contratante, com qualidade e prazo satisfatórios.
2. Oferecer garantia do serviço e reparo em caso de resultado divergente do esperado.

3.

#### IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.

Assegurar-se da boa prestação dos serviços.

2.

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

3.

**Servidor responsável pela fiscalização:** Ricardo Gagliardi, matrícula UERJ 31.190-2.

4.

**Preposto:** Rafaella Furtado Rocha, matrícula UERJ 39.644-0.

#### X - DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

#### XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 100.

#### XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

Responsável pelo recebimento e acompanhamento: Ricardo Gagliardi, matrícula UERJ 31.190-2.

#### XIII - RESULTADOS ESPERADOS:

Reformar o tablado do palco do Teatro Odylo Costa, filho, deixando-o com cor e textura homogêneas, sem farpas, manchas ou desníveis, contribuindo para os resultados cênoográficos e para a segurança dos artistas.

#### XIV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER COBRADA DAS LICITANTES:

A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será exigida conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### XV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Serão exigidas das licitantes as comprovações previstas no Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, incluindo balanço patrimonial e certidão negativa de falência, que demonstrem a boa situação financeira da empresa.

#### XVI - DA NECESSIDADE / DISPENSA DE GARANTIA CONTRATUAL:

É dispensada a garantia contratual, uma vez que o objeto da presente licitação se encerra com a entrega do serviço.

#### XVII - DA POSSIBILIDADE / VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS:

Não se aplica ao objeto da presente licitação a participação de empresas consorciadas.

#### XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É necessário que o serviço tenha garantia, que os materiais utilizados sejam novos e que a contratada forneça todas as especificações técnicas para avaliação da área solicitante.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

**Gustavo Machado Rangel da Silva**  
Técnico Universitário II / Agente de Contratações - PR-3  
Matrícula: 35.511-5 / ID Funcional: 4404206

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Machado Rangel da Silva**, Assistente Administrativo, em 20/10/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **116212075** e o código CRC **6C8D385C**.

